

Lei nº 800

MN 2949

Dispõe sobre desapropriação de terreno
no Bairro Santo Antônio, nesta cidade

O Povo do Município de Itabirito, por seus
representantes na Câmara decretou, e eu em seu
nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Considere-se de utilidade públi-
ca, para fins de desapropriação, em juízo ou fora
dele, o lote de terreno pertencente a Eclilson
Candido da Silva, medindo 300m² (tre-
zentos e muitos quadrados) de área, localizado co-

no lote nº 17, quadra B, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, conforme registro nº 6.279 do cartório de registros de imóveis da cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação 31.40.94 - Lu-
denizações e desapropriações/Divisão de Urbanis-
mo e Edificações, constante do Orçamento Vigen-
te.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em vigor, na da-
ta de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galvato, 04 de dezem-
bro de 1972.

Justineir
Vice Prefeito em exercício

Mundauro
Chefe de Gabinete